



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 03 de novembro de 2016, Nº 2554 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação SINE DIE CP Nº 013/2016	1
Ata Nº 97 de Reunião Ordinária do CMAS	1
Processo Administrativo Disciplinar Nº 021/2016	2

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2016, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, visando selecionar para selecionar empresa especializada para delegação, por meio de CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Teixeira de Freitas, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção, conforme disposto neste EDITAL e seus ANEXOS. Que seria realizado no dia **14/11/2016 às 08:00h**, motivo esta acostado ao processo, fica adiada "SINE DIE", para as devidas adequações no edital. Teixeira de Freitas/BA, 04 de novembro de 2016. Presidente - Maria Renilde Cardoso Machado.

ATA Nº 97 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, realizou-se na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Felinto Muller, nº 43 - Centro, nesta cidade, a reunião ordinária do CMAS, estando presentes os seguintes conselheiros: Maria Renilde Cardoso Machado (Presidente do CMAS), Tadeu Mageste da Silva (Representante Lar dos Idosos), Renata Michely Correia Costa (Representante da Associação

Pestalozzi), Valdeci da Silva Fernandes (Representante da Casa da Criança Renascer), Daniele de Oliveira Silva e Andressa Guimarães Oliveira Roni (Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social), Aurilene Alves da Silva (Representante da Ong' PASPAS), Gabriela Souza Brito Fagundes (Representante da Secretaria de Meio Ambiente), Jaqueline Silva, Adriele Macário, Permídio Bomfim, Kacyana e Roseane (Representantes da SMAS), Nídia Solidade Bonfim e Thais de Oliveira Araujo (Secretaria Executiva do CMAS).

PAUTA DE REUNIÃO: 1) Leitura e aprovação da ata, 2) Deliberar visitas aos equipamentos da Assistência Social e Entidades, 3) Apreciação e deliberação de compra de material permanente conforme ofício da SMAS nº 275/2016, 4) Apreciação do Projeto de Lei do SUAS-Teixeira de Freitas, 5) O que ocorrer. A Presidente a Srª Renilde iniciou a reunião às oito horas e cinquenta e um minutos apresentou a pauta do dia e justificou a ausência da Srª Luciene, a Srª Nídia seguiu com a leitura da ata. A Srª Renilde apresentou o ofício SMAS nº 275/2016 que solicita do CMAS a apreciação e deliberação quanto à compra de material permanente com recursos do IGD-PBF para estruturar o PBF/Cadunico no CREAS, o Srº Fábio e a Srª Sílvia justificou acerca da descentralização do PBF/Cadunico para o CREAS ressaltou a importância deste atendimento considerando a situação dos indivíduos/famílias acompanhadas, após algumas observações o CMAS deliberou a compra conforme o ofício. A Srª Thais expôs a plenária os equipamentos e Entidades a serem visitados, na oportunidade foram realizados novos agendamentos e distribuídos comissões responsáveis pela visita, a Srª Thais aproveitou para saber do Srº Fábio se há possibilidade de abastecer/combustível o carro de algum conselheiro para realização das visitas. O Srº Fábio esclareceu que no momento só abastece carro que presta serviço a SMAS sendo eles do próprio equipamento ou locado, e sugeriu caso haja demanda mais urgentes o CMAS faça uma estimativa por quanto tempo necessitará de automóvel e solicite a SMAS, caso não tenha automóvel disponível na Secretaria, analisar a possibilidade de locação por tempo determinado. A Srª Thais relatou acerca das visitas aos equipamentos da Assistência Social que necessita concluir, e de acordo com a comissão que estão visitando é necessário enviar um relatório para a Secretária de

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 03 de novembro de 2016, Nº 2554 | Caderno 1

Assistência Social informando as deficiências encontradas, o Srº Tadeu ressaltou quanto à seriedade e responsabilidade do Conselho quanto à conclusão de suas demandas, a Srª Thais informou que existe pendências a serem concluídas pelas comissões, e que estão acumulando diversas ações, diante da discussão a plenária deliberou as datas das próximas visitas e ressaltou a finalização de cada relatório. Na sequência a Srª Renilde passou a oportunidade para a Srª Andressa Guimarães que apresentou o Projeto de Lei do SUAS - Teixeira de Freitas, seguiu explicando que a Lei dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social de Teixeira de Freitas - SUAS/TF, com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais assegurados em lei, mediante implementação e coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. A Política Pública de Assistência Social - PPAS e o SUAS de Teixeira de Freitas organiza-se com base na cartilha de orientação da Regulamentação da Política de Assistência Social, nos objetivos e princípios da Lei Federal nº 8.742/1993 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social- PNAS- aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no Estado Brasileiro. A apresentação transcorreu de forma esclarecedora com algumas ressalvas, em seguida o Conselho deliberou uma reunião extraordinária para o dia onze de outubro às oito horas e trinta minutos para aprovação do Projeto de Lei do SUAS, e também apreciação da Resolução dos Benefícios Eventuais. Encerrada a reunião eu, Nídia Solidade Bonfim, secretária administrativa lavrei essa ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes e por mim.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/2016

INDICIADA: LUCINÉIA ALVES DE ALMEIDA

Visto, etc...

LUCINÉIA ALVES DE ALMEIDA, qualificada às fls. 03 (três), foi indiciada por incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, nos termos do art. 145º, inciso V do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de

Freitas, Bahia, Lei nº 822/14, havendo sido, por Portaria nº 21 de 05 de julho de 2016, instaurado o competente processo administrativo disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às fls. 03 (três). A denúncia foi recebida, designou-se abertura do processo de Inquérito. A indiciada foi citada às fls. 11 (onze). Com isso, a Comissão Processante através de sua Presidente, marcou audiência em data de 29/07/2016 às 09:00 horas. Em relatório ficou consignado que a Comissão Processante, através de sua presidente, além de ouvir depoimentos de testemunhas e indiciada, solicitou Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração que encaminhasse a indiciada à Junta Médica Oficial deste Município para que reavaliassem urgentemente a mesma com exames físicos e psicológicos (fls. 45). O que fora prontamente respondido às fls. 48 a 63 dos Autos.

É o relatório.

Na instrução verificou-se que a Indiciada possui no mínimo um quadro depressivo, onde foi ainda constatado por um psiquiatra, conforme às fls. 37 dos Autos. Foram ouvidos os depoimentos de testemunhas citadas pela Comissão Processante, onde todas alegaram que a indiciada realmente não tem condições psicológicas de ministrar uma sala de aula.

Diante disso a Comissão solicitou o encaminhamento da indiciada à Junta Médica Oficial do Município para que avaliasse a mesma na sua íntegra, o que foi feito conforme fls. 48 a 63 dos Autos.

Ante o exposto, e considerando mais o que dos autos consta, julgo improcedente a acusação imputada à Indiciada e determino o arquivamento dos Autos até o cumprimento de 90 (noventa) dias de readaptação concedida pela Junta Médica deste Município.

À vista do presente julgamento determino seja lavrado o competente ato procedendo-se a sua publicação.

Cumpra-se,

Teixeira de Freitas, 25e outubro de 2016.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal